



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
Estado de São Paulo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



**- LEI Nº 5.446, DE 19 DE JUNHO DE 2019 -**

*“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, destinado a atender inclusão de nova ação no orçamento vigente”.....*

**A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 1.447.500,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta e sete mil e quinhentos reais), destinado a atender abertura de nova ação nº 1701 - Aquisição de máquinas e equipamentos para manutenção de Estradas Rurais, consignado nas seguintes dotações orçamentárias:

**I - Vias Públicas**

150600 - 1545150031701 - 449052 - Aquisição de Materiais Permanentes - Fonte 05 .....  
.....R\$ 1.432.500,00  
150600 - 1545150031701 - 449052 - Aquisição de Materiais Permanentes - Fonte 01 .....  
.....R\$ 15.000,00

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo anterior terá a seguinte somatória:

I - R\$ 1.432.500,00 (um milhão, quatrocentos e trinta e dois mil e quinhentos reais) proveniente de excesso de arrecadação da receita relativa à verba para aquisição de máquinas e equipamentos para manutenção de Estradas Rurais, na forma do artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964.

II - R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) proveniente da anulação parcial de dotação orçamentária, na forma do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, a saber:

**a) Vias Públicas**

150600 - 1545150032173 - 339030 - Material de Consumo - Fonte 01 .....R\$ 15.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Pirassununga, 19 de junho de 2019.

**- ADEMIR ALVES LINDO -  
Prefeito Municipal**

Publicada na Portaria.  
Data supra.

**VIVIANE DOS REIS.**  
Secretária Municipal de Administração.  
dag/.